



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.336 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00 - SMS**.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa **“0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”**, na ação **“3949 – PORT. SES 469-24 – EQUIP. SANTA CASA”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.03.10.301.0245.3949	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249.999,00	1621*
08.03.10.301.0245.3949	3.44.50.42	Auxílios	1,00	1621*
		TOTAL.....	250.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), disponibilizado através da Portaria SES nº 469/2024 de 13/09/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2024.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração